



EFEITOS DO CONSUMO DE ÁLCOOL NO ORGANISMO E NO LOCAL DE TRABALHO

O **Alcoolismo** é uma doença crónica caracterizada pela tendência de beber excessivamente, ao ponto deste comportamento interferir com aspetos da vida pessoal, familiar, social ou profissional.

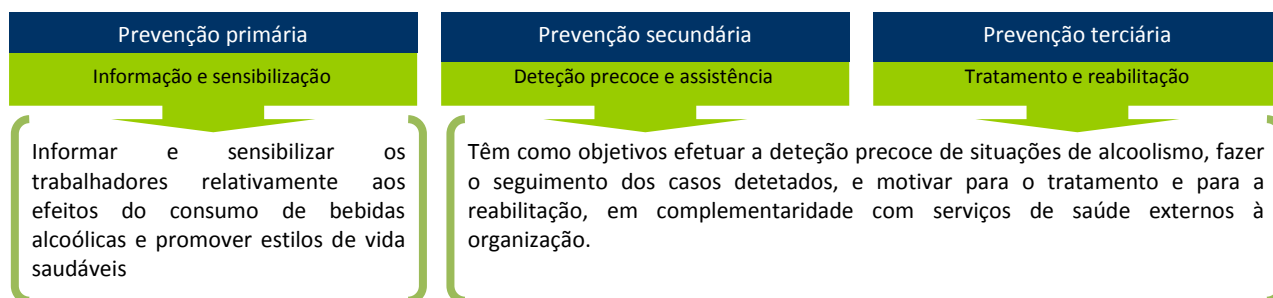
O consumo de álcool representa um problema social que assume contornos preocupantes, percorrendo transversalmente todos os estratos sociais e faixas etárias, o que significa que é um problema que atinge fortemente o local de trabalho. Esta problemática transcende o meio laboral, no entanto manifesta-se neste de uma forma específica.

As causas, os efeitos, a extensão e também as soluções constituem uma realidade no mundo do trabalho. Os consumos têm **profundas consequências nas relações sociais e na sinistralidade**, tendo implicações no trabalho, na medida em que afetam as relações interpessoais nele desenvolvidas, **promovem o absentismo e de igual modo conduzem à quebra de produtividade e à ocorrência de acidentes de trabalho suscetíveis de causar a morte ou lesões graves**, que conseqüentemente podem provocar uma incapacidade prematura nos trabalhadores.

Por outro lado está relacionado com imensos problemas ou patologias agudas e crónicas de carácter físico, psicológico e social, constituindo assim, um importante problema de saúde pública.

A Organização Mundial de Saúde, estima que o álcool contribua para 25% dos acidentes laborais, representando um elevado peso sócio-económico para o trabalhador, empresas e para a sociedade em geral.

A **intervenção em meio laboral** deve integrar três tipos de **prevenção** que podem resumir-se no seguinte esquema:



No âmbito do controlo do consumo de álcool no meio laboral, pode ser definido um conjunto de linhas orientadoras para a intervenção, do qual se destacam:

- ✓ Proibição de qualquer forma de coação com o intuito de impor o tratamento ou reabilitação. Estes só poderão processar-se mediante a aceitação voluntária do trabalhador;
- ✓ Confidencialidade de todas as informações relativas ao processo de reabilitação e tratamento;
- ✓ Manutenção do posto de trabalho do trabalhador enquanto este se encontrar em tratamento ou garantir a sua transferência para outras funções que não constituam risco para a segurança do próprio ou de terceiros, sem perda de direitos ou outras regalias;
- ✓ Elaboração e implementação do **Regulamento De Controlo E Prevenção Do Consumo De Bebidas Alcoólicas**, podendo solicitar junto da **Fermabe** a partilha de informação.

A prevenção e a dissuasão dos consumos de álcool deve ser uma intervenção global e participada que envolva a cooperação de todos os atores da organização, nomeadamente o Técnico de Segurança no Trabalho, Médico do Trabalho, Entidade Empregadora e o Trabalhador.

Legislação aplicável

Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro

Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, alterada pela Lei nº 3/2014 de 28 de Janeiro

NÃO SEJA REFÉM DO ÁLCOOL, LIBERTE-SE...